

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e do outro lado a empresa ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS, inscrita no CNPJ n.º 03.900.735/0001-60, com sede na Avenida Iguatemi, 121, Centro, Naviraí-Ms, CEP: 79.950-000 denominada locadora, representada pelo Sr. Mario Francisco Nelvo, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. <u>Milena Cristina Feuser</u>, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – <u>Processo nº</u>. 106/2018 – <u>Dispensa por Justificativa nº</u>. 028/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Quinta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 12.545,64 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,0496%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 23.945,64 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 13/10/2018 até o dia 13/04/2019.

3461 - 1436 10 Mário (Márcia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER Ger. de Administração e Ord. de Despesas

Conf. Decreto nº 018/2018 Contratante MARIO FRANCISCO NELVO

Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20